



## COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

### PROGRAMA CAPES-BRAFITEC

#### EDITAL Nº 33/2022 - ALTERAÇÃO I

PROCESSO Nº 23038.002852/2022-23

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna pública a alteração do Edital nº 33/2022 - Programa CAPES-Brafitec, publicado no DOU de 29 de junho de 2022, seção 3, página 142.

#### O Item 6.5.9 passa a vigor com as seguintes alterações:

...

IX - comprovar o nível de proficiência **em língua francesa e língua inglesa**, em um dos testes abaixo:

a) para **língua francesa** serão aceitos os testes a seguir, com as respectivas notas mínimas e validade:

I - TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

II - TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou

III - DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou

IV - DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade.

~~b) para **língua inglesa** serão aceitos os testes a seguir, com as respectivas notas mínimas e validade:~~

~~I. TOEFL iBT ou TOEFL iBT Home Edition, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 52 pontos; ou~~

~~II. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 460 pontos; ou~~

~~III. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 4.5, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima de 4.0; ou~~

~~IV. Cambridge Exams, sem validade: mínimo B1, sendo aceitos os certificados PET (B1) ou BEC (B1).~~

~~6.5.10. O *MyBest Score*, que compõe a média entre as notas do teste de proficiência TOEFL iBT não será aceito. Apenas o resultado regular.~~

~~6.5.11. A Edição *Home Edition* do teste de proficiência TOEFL iBT será aceita e possui validade para a inscrição no Programa.~~

**MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mercedes Maria da Cunha Bustamante, Presidente**, em 22/02/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1917251** e o código CRC **E6CE73B7**.

Referência: Processo nº 23038.002852/2022-23

SEI nº 1917251